



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**PORTARIA N.º 054/2013.**

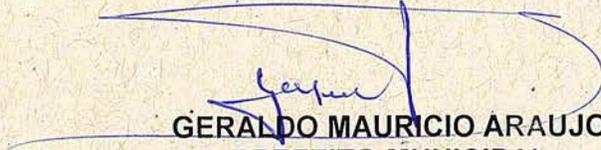
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17/11/98, alterada pelo art. 4º da Lei Municipal n.º 103/2004, de 08/06/2004; considerando os termos do protocolado sob n.º 4852/2011, bem como o despacho exarado neste petítório pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade; considerando os termos do ofício n.º 018/2013, de 20/02/2013, da SEMEC; considerando a permanência da professora Neli Rosa de Oliveira Ferreira, como Diretora da ER Municipal João Teodoro da Silva; considerando o deslocamento realizado diariamente por esta professora para atuar na referida escola.

Resolve

**Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 21 de janeiro 2013, até o término do ano letivo atual, à professora municipal **Neli Rosa de Oliveira Ferreira**, matrícula 126/0, o pagamento de gratificação correspondente a 0,18 (zero vírgula dezoito) do valor da referência salarial 1 (um) da classe A, pelo deslocamento de sua residência à Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva.

**Art. 2º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2013.

  
**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO**

EM 22/02/2013 JORNAL Nº 1112

CADERNO Atas e Editais FLS 6

Período do Norte